



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

## CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2017 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna pública a presente Chamada e **CONVIDA** os servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, podendo ser da esfera estadual e/ou municipal; efetivos, comissionados ou contratados; que atuam em ações de Vigilância em Saúde a se inscreverem para preenchimento de vagas como discentes no Curso “**Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador**”, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartide, (CIB) Resolução Nº 154/2016.

### 1 – INFORMAÇÃO GERAL

1.1 A presente Chamada Pública será organizada e executada por representantes da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) e Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), por meio da Coordenação de Educação Permanente em Saúde, e visa o preenchimento de vagas de discentes do Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador“ para os profissionais que atuam em ações de vigilância em saúde.

1.2 O Curso será ofertado gratuitamente pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS na modalidade Ensino a Distância - EaD, e tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do processo de trabalho na área de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador, por meio de educação permanente visando a atualização profissional.

### 2 – NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 600 (seiscentas) vagas para o Curso “**Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador**” para profissionais que atuam em ações de vigilância em saúde.

2.2 Serão disponibilizadas as seguintes quantidades de vagas para os determinados órgãos e entidades:



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



- a) 02 para 246 Secretarias Municipais de Saúde de Goiás (SMS-GO), totalizando 492 vagas;
- b) 02 para cada Regional de Saúde (RS), totalizando 36 vagas;
- c) 02 para cada Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST-GO), totalizando 12 vagas;
- d) 56 para Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA-GO);
- e) 02 para Conselho Estadual de Saúde (CES-GO);
- f) 02 para Conselho de Secretários de Saúde de Goiás (COSEMS-GO).

### 3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. Atuar na área de Vigilância em Saúde em município do Estado de Goiás ou na Superintendência de Vigilância em Saúde de Goiás ou atuar no Conselho Estadual de Saúde de Goiás ou atuar em Regional de Saúde no Estado de Goiás.

3.2. Estar entre os órgãos e entidades priorizada.

3.3. Ter conhecimento de informática, acesso à internet para o desenvolvimento do curso.

3.4. Ter disponibilidade de participar do curso em EAD e disponibilizar 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades do curso.

### 4 – INSCRIÇÃO

4.1 O período de vigência das inscrições do referido curso se **iniciará no dia 05 de abril com encerramento às 23h59min do dia 23 de abril de 2017.**

4.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no *link*:

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=30874](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=30874)

4.3 Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas, este período poderá ser prorrogado.

### 5 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para a efetivação da inscrição os candidatos ligados às regionais de saúde deverão imprimir o formulário de inscrição e cópia dos documentos relacionados abaixo e encaminhá-los à sua respectiva regional até o **dia 25 de abril de 2017.**



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Os demais candidatos bem como as regionais de saúde terão o prazo **até do dia 02 de maio de 2017** para encaminhar os referidos documentos para a Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS.

#### 5.2 Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição no FormSUS impresso;
- b) Cópia do RG ou documento válido com foto (legível - frente e verso);
- c) Cópia CPF
- d) Cópia do diploma de graduação em odontologia reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- e) Cópia da certidão de casamento (caso haja mudança no nome);
- f) Termo de Vínculo e Liberação, assinado pelo gestor (anexo I);
- g) Termo de Compromisso (anexo II);

5.3 A conferência será feita pelo servidor responsável, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para confirmação e identificação do envelope que será encaminhado a Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS, conforme orientações e cronograma deste setor.

5.4 **Caso sejam enviados pelos Correios**, os documentos deverão ser autenticados em cartório para comprovação das informações e **postados até 25 de abril de 2017 no endereço abaixo:**

**Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS**  
**Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “CÂNDIDO SANTIAGO”- ESAP**  
**Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – CEP 74.853-070 – Goiânia/GO**  
**A/C da Secretaria Escolar da SEST-SUS/ESAP**

5.5 A homologação das inscrições será realizada pela Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.6 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.7 O resultado final da chamada pública será homologado pela Coordenação de Educação Permanente em Saúde e publicada na página da SEST-SUS.



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## 6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 Serão qualificados 600 (seiscentos) alunos em 18 (dezoito) turmas, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 35 (trinta) alunos cada.

6.2 O curso está previsto para ser realizado no período de 22 de maio a 11 de agosto de 2017, na EaD, com carga horária de 110 (cento e dez) horas em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA.

6.3 A modalidade será de Ensino à Distância (EaD), disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) através da plataforma *Moodle*. Nesta modalidade de ensino/aprendizagem, o aluno conta com a flexibilidade de tempo e espaço, podendo desenvolver seus estudos em qualquer lugar, de acordo com sua disponibilidade.

6.4 Na semana que antecederá o início do curso, o aluno receberá, por e-mail, as instruções e informações necessárias para o acesso à plataforma e ambientação.

6.5 O cursista poderá acessar o conteúdo dos módulos, realizar as atividades, participar de fóruns e enviar mensagens no AVA disponível na internet, em locais e horários que o desejar.

6.6 O acompanhamento pedagógico das turmas será realizado pelo tutor, que coordenará as atividades no AVA e norteará o aluno na elaboração da atividade problematizadora, além de acompanhá-lo por meio de relatórios e indicadores de desempenho.

6.7 Para aprovação no curso o aluno terá que obter, no mínimo 75% de frequência cada módulo/disciplina, e menção A ou B (APTO), sabendo que o quantitativo da frequência em cursos EaD é calculado de acordo com a carga horária de cada componente curricular, em consonância com o envio das atividades realizadas pelo aluno.

6.8 Obter conceito: APTO, levando em consideração o quadro de pontos estabelecidos nos componentes curriculares, obtendo nota mínima de 70,0 (setenta) do total de pontos do curso.

6.9 Ao aluno com conceito APTO, mas com frequência inferior a 75% (setenta e cinco), por cento, motivos legalmente justificáveis, serão proporcionadas atividades complementares de aprendizagem, conforme critérios estabelecidos pela Instituição.

6.10 Na ausência e/ ou recusa do aluno em realizar as atividades oportunizadas durante o processo de recuperação, o mesmo será considerado INAPTO. O conceito final mais a frequência definem a situação/resultado final do aluno através dos conceitos APTO ou INAPTO.



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



6.11 A comunicação continuada entre professor-tutor e alunos é a base para o processo de avaliação. O aluno será orientado a acessar a plataforma regularmente e a manter contato permanente com o tutor.

6.12 A avaliação do curso tem como base aprimorar o processo ensino-aprendizagem, focando de maneira organizacional a infraestrutura do curso, bem como promover as intervenções necessárias para melhor qualificar

6.13 O certificado de conclusão do curso será emitido pela Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”, conforme seus critérios de certificação descritos no subitem 6.7.

6.14 A matriz curricular, dividida em componentes curriculares para 110 horas em EaD, está descrita no Quadro I:

#### Quadro I – Matriz Curricular

Componente curricular	1. Carga horária EaD
<b>Módulo I - Vigilância Sanitária</b>	<b>30</b>
Semana 1 - Vigilância Sanitária no Contexto do SUS	10
Semana 2 - Análise de Situação em Saúde e Risco Sanitário	10
Semana 3 - Sistemas de Informação em VISA	10
<b>Módulo II - Vigilância Sanitária de Produtos</b>	<b>20</b>
Semana 4 (Parte A) - Contextualizando a Vigilância Sanitária de Produtos	5
Semana 4 (Parte B) - Fiscalização de Produtos de Interesse a Saúde	5
Semana 5 (Parte A) - Vigilância Pós Comercialização e Pós Uso	5
Semana 5 (Parte B) - Monitoramento da Qualidade de Produtos	5
<b>Módulo III - Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde e de Interesse à Saúde</b>	<b>20</b>
Semana 6 (parte A) - Contextualizando a Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde	5
Semana 6 (parte B) - Introdução à Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços em Saúde	5
Semana 7 (Parte A) - Instituição de Longa Permanência para Idosos e Comunidade	5



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Terapêutica	
Semana 7 (Parte B) - Serviços de Estética sem Responsabilidade Médica	5
<b>Módulo IV - Saúde Ambiental</b>	<b>10</b>
Semana 8 - Vigilância Sanitária em Saúde Ambiental e Fiscalização de Ambientes	10
<b>Módulo V - Saúde do Trabalhador</b>	<b>20</b>
Semana 9 - Vigilância em Saúde do Trabalhador	10
Semana 10 - Inspeção em Ambientes e Processos de Trabalho	10
<b>Módulo VI - Regulação e Ética</b>	<b>10</b>
Semana 11 (Parte A) - Regulação e Controle Sanitário em VISA	5
Semana 11 (Parte B) - Ética e Trabalho em VISA	5

## 7 – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
05 de abril a 23 de abril de 2017.	Período de inscrições dos participantes/alunos
Até 02 de maio de 2017	Período para apresentação dos documentos à Secretaria Escolar
22 de maio de 2017	Previsão de início do curso
11 de agosto de 2017	Previsão de encerramento do Curso

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 3 (três) dias úteis antes do início das aulas para pedir exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos. O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 2 (dois) anos, a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015, artigo primeiro, inciso III e IV.



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



8.4 A SEST-SUS não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição indeferida ou será desligado do curso se já iniciado.

8.6 Não haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição.

8.7 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.8 Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS e com a Coordenação do curso, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201 3417, ou pelo e-mail: [sest.ceps@saude.go.gov.br](mailto:sest.ceps@saude.go.gov.br)

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 31 dias do mês de março de 2017.

**IRANI RIBEIRO DE MOURA**

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS